



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA  
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

## **DECRETO Nº 006/25, de 20 de fevereiro de 2025**

**“DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LEILA ALVIM BORDIM**, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

**Considerando** que no dia 04 de março, comemora o carnaval em todo Brasil;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ubirajara, durante as comemorações de carnaval de 2025:

- I. 03 de março, segunda-feira;
- II. 04 de março, terça-feira.

**Artigo 2º**- Os serviços de natureza essenciais do Município funcionarão normalmente sem prejuízo à população, a saber:

- I. Serviços de coleta de lixo;
- II. Limpeza pública;
- III. Atendimento de emergência na saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO Nº 04/25.

Ubirajara, 20 de fevereiro de 2025

**LEILA ALVIM BORDIM**

*Prefeita de Ubirajara*

***Registrado e publicado na data supra.***